

O COMBATE Nº 47, de 7 de dezembro de 1952

LEI N.º 194 | Concede título de cidadania
de 20 de novembro de 1952

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGUETA

Faço saber que a camara municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Sua Excelencia Reverendissima D. Antonio de Almeida Moraes Junior, ex vigario desta Paroquia e atual Arcebispo de Recife e Olinda, é considerado cidadão honorario e Benemérito de Guaratinguetá.

§ Unico—O título de cidadania concedido por esta lei deverá ser assinado pelo senhor Prefeito Municipal, pelo senhor Presidente da Camara e pelos senhores Vereadores municipais.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, 20 de novembro de 1952.

Antonio Augusto de Carvalho Neto—Prefeito
Publicado nesta P. na data supra

Breno Viana—Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. 340-D